

PROJETO DE LEI Nº 1318/2019

Inserir a Copa Wecqui de Futebol no Calendário de Eventos Esportivos do Estado da Paraíba. **Exara-se parecer pela APROVAÇÃO da matéria.**

APROVAÇÃO – projeto meritório, inserido no eixo temático do desenvolvimento do desporto no nosso Estado.

AUTOR (A): DEP. NABOR WANDERLEY

RELATOR (A) ESPECIAL: DEP. TIÃO GOMES

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Recebo para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.318/2019**, de autoria do Deputado Nabor Wanderley, o qual “Inserir a Copa Wecqui de Futebol no Calendário de Eventos Esportivos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A matéria constou no expediente do dia 27 de novembro de 2019; foi aprovada na CCJR em 01 de dezembro de 2020; a instrução processual está em termos e a tramitação se deu na forma regimental. É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em análise tem por objetivo incluir no Calendário estadual de eventos esportivos do Estado, a Copa Wecqui de Futevôlei.

O autor justifica validamente sua proposta alegando que, o evento apresenta importante destaque no cenário esportivo estadual pelo fato de disputar com a nova modalidade futebolística de campo a aceitação e o gosto dos paraibanos.

Conforme o parágrafo 1º do artigo 157 do Regimento Interno, para a proposição submetida a regime especial que não conte com os pareceres das comissões, será designada, pelo Presidente da Assembleia Legislativa, Relator Especial, para, na mesma sessão, apresentar parecer escrito ou oral. Como a matéria foi submetida apenas a análise de constitucionalidade na CCJR, restou a esta relatoria especial averiguar seu mérito, ou seja, se o mesmo será proveitoso para o interesse público paraibano.

A Copa Wecqui de Futevôlei consiste no maior evento esportivo da espécie do Estado da Paraíba. Realizado anualmente, há sete anos esta competição vem fortalecendo o futevôlei no Estado. Ainda, a fama do evento tem ultrapassado os limites estaduais e as fronteiras nacionais, pois neste ano contou com a participação de uma campeã mundial

Pois bem, entendo que o Projeto é válido ao servir como forma de valorizar e promover a interação de toda sociedade paraibana voltada para esse seguimento esportivo.

Assim, não nos restam dúvidas de que o projeto é extremamente meritório, estando inserido no eixo temático do desenvolvimento do desporto no nosso Estado.

O projeto não cria embaraços, transtornos, dificuldades ou custos, de forma que não há nada que o macule ou que o torne inadequado ao interesse público, de forma que eu entendo que o mesmo merece parecer pela aprovação.



Portanto, diante do exposto, **posiciono-me pela aprovação do Projeto de Lei 1318/2019.**

É como voto.

Plenário José Mariz, 16 de dezembro de 2020.



TIÃO GOMES
Deputado Estadual

Relator(a) Especial